



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA



JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos apresenta justificativa para contratação direta por DISPENSA, do imóvel do senhor **Tancredo Rodrigues de Oliveira** brasileiro, casado, maior capaz, portador do RG nº 220636 - 2ªVIA. SSP/SE, e CPF nº 111.727.875-87, residente e domiciliado na Rua João José de Melo S/N, Centro, CEP 49.970-000, Pacatuba/SE, para atender as necessidades do município, a Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua João José de Melo S/N, Centro, doravante denominado **Locador**, Tem justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

Considerando que o nosso compromisso em manter a cidade limpa, é que pleiteamos o aluguel de 01 (um) imóvel (Terreno), situado no Povoado Lagoa do Junco S/N, Bairro: Zona Rural, Pacatuba/Se, com a finalidade de funcionar o "Aterro do Lixo", deste Município, e para que eles possam desenvolver suas atividades visando á prestação de um serviço eficiente e de qualidade.

Considerando que o Imóvel localizado atenda plenamente a nossa demanda, e essa locação se dará por dispensa de licitação, sob a égide do art. 24, X, da lei 8.666/93;

Assim sendo, pela avaliação positiva que temos, fica constatado que o processo a ser utilizado para a contratação do imóvel situado no Povoado Lagoa do Junco, S/N, Bairro: Zona Rural, Pacatuba/SE, se faz necessário ser por **DISPENSA**, conforme preceitua o art. 24, X da Lei 8.666/93, e o pagamento se dará através da seguinte dotação orçamentária:

UO: 27008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
PA: 2036 – Manutenção dos Serv. C/A Limpeza Urbana
ED: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
FR: 1001 - Próprios

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos a presente justificativa, à apreciação da Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a celebração do referido **contrato de aluguel**, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Pacatuba/SE, 26 de dezembro de 2019

EDJÂNIO LEMOS SANTOS.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Handwritten notes and signature: "N. Lemos Santos", "26.12.2019", and a signature.